

PLANO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GERKE, Servidor Docente**, em 05/11/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0514899** e o código CRC **1CB93B37**.

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

| | |
|---|---------------------------------|
| DOCENTE: TIAGO GERKE | SLAPE: 216.177-4 |
| REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicaco Exclusiva () 40 h () 20 h | |
| CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORRIO | DATA DA CONTRATAO: 29/09/2014 |
| | |

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos,  definido segundo critrios de contratao previstos na legislao Federal – Lei n 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria n 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos dirios completos;
- III. Dedicaco exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos dirios completos e impedimento do exerccio de outra atividade remunerada, pblica ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestao de servios, de acordo com a Lei n 8.745, de 09/12/93 e Lei n 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 – A carga horria destinada as atividades de ensino ter a seguinte distribuo:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinaro: no mximo 08 (oito) e no mximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manuteno de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicaco Exclusiva destinaro: no mximo 12 (doze) e no mximo 16 (dezesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manuteno de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicao exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, esto obrigados ao cumprimento de 16 (dezesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extenso.

Pargrafo nico – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicao exclusiva que no desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extenso tero a carga horria automaticamente destinada s atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exera funo administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poder ter reduzida sua carga horria destinada s atividades de ensino, pesquisa e extenso, mediante autorizao das instncias superiores a que esteja vinculado.

2.1 AULAS

Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

| CURSO | COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA TOTAL | Dia da semana | Horário | ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR) | |
|--|--|---------------------|---------------|--------------------------------|-------------------------|-------|
| | | | | | SEM. | ANUAL |
| Técnico em Informática Integrado ao EM | Introdução a Automação e Robótica (Manhã) | 1,67 h | Sexta-feira | 10:50 a 12:30 | | X |
| Técnico em Informática Integrado ao EM | Introdução a Automação e Robótica (Tarde) | 1,67 h | Quinta-feira | 12:45 a 14:25 | | X |
| Técnico em Informática Integrado ao EM | Tópicos Especiais em Tecnologia | 1,67 h | Sexta-feira | 08:00 a 09:40 | | X |
| Técnico em Informática Integrado ao EM | Introdução a Automação e Robótica (Adaptação Curricular) | 3,34 h | Segunda-feira | 13:30 a 15:15 15:30 a 16:50 | X | |
| TADS | Organização e Arquitetura de Computadores | 1,67 h | Segunda-Feira | 20:50 a 22:30 | X | |
| TADS | Introdução a Inteligência Artificial (Optativa) | 1,67h | Quinta-feira | 19:00 a 20:40 | X | |
| TADS | Interação Humano Computador | 1,67h | Quinta-feira | 20:50 a 22:30 | X | |

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5º - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

| TIPO DE ATIVIDADE | DIA DA SEMANA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO | |
|----------------------|---------------|-----------------------|---------|---------|
| | | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Manutenção de Ensino | Segunda-feira | 1,66h | 16:50 | 18:30 |
| | Segunda-feira | 1,34h | 19:30 | 20:50 |
| | Quinta-Feira | 1,h | 14:25 | 15:25 |

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

| TIPO DE ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | DIA DA SEMANA | HORÁRIO | |
|-------------------|-----------------------|---------------|---------|---------|
| | | | INÍCIO | TÉRMINO |
| | | | | |

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

| ATIVIDADE | PERIODICIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | DIA DA SEMANA | HORÁRIO | |
|---|---------------|-----------------------|---------------|---------|---------|
| | | | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Portaria 167/2019 – E-Game | Semanal | 1,32h | Sexta-Feira | 14:30 | 15:45 |
| Colegiados (Informática, TADS, Agronomia) | Semanal | 1,32h | Sexta-feira | 15:45 | 17:00 |

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

| ATIVIDADE | PERIODICIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | DIA DA SEMANA | HORÁRIO | |
|-----------|---------------|-----------------------|---------------|---------|---------|
| | | | | INÍCIO | TÉRMINO |
| | | | | | |

7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL

| ATIVIDADES | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------|-----------------------|
| ATIVIDADE 2.1 | 13,36 h |
| ATIVIDADE 2.2 | 4 h |
| | |

| | |
|---------------|-------------|
| ATIVIDADE 2.3 | 4 h |
| ATIVIDADE 3.1 | 16 h |
| ATIVIDADE 3.2 | 0h |
| ATIVIDADE 4 | 0h |
| ATIVIDADE 5 | 2,64h |
| ATIVIDADE 6 | 0h |
| TOTAL | 40 h |